



**EDITAL /059/2017/NUTESES/UFU**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO/A**

A Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário/a, para atuação Núcleo Brasileiro de Dissertações e Teses (NUTESES).

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Setor do estágio</b>
Educação Física	1	NUTESES – prédio administrativo, sala sem número, Campus Educação Física e Fisioterapia.

**2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

- 2.1. Atendimento ao/à usuário/a via telefone e e-mail.
- 2.2. Captação de teses e dissertações nas bibliotecas digitais de programas de pós-graduação.
- 2.3. Inserção dos dados captados no banco de dissertações e teses do NUTESES.
- 2.4. Mapeamento de temas de pesquisas na área da Educação Física.

**3. PERFIL DO/A CANDIDATO/A:**

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Domínio de ferramentas tecnológicas em ambientes virtuais.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/12/2017** a **20/12/2017** no (a) na sala do NUTESES, localizado na rua Benjamin Constant, 1286 - Bairro Aparecida – Campus Educação Física e Fisioterapia. Prédio Administrativo, sala sem número.
- 4.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério do NUTESES.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos/as cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o/a candidato/a aprovado/a deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o/a candidato/a total responsabilidade pelas informações prestadas por seu/sua procurador/a.
- 4.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.6. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos/as oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o/a estudante candidato/a deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - 5.1.2. Grade horária preenchida;
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária;
  - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o/a aluno/a está regularmente matriculado/a no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
  - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
  - 5.1.7. Cópia do CPF;
  - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
  - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

## 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do/a estagiário/a constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões de múltipla escolha.
  - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado/a** o/a candidato/a que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
  - 6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada.
  - 6.1.3. Na prova escrita haverá 05 questões de conhecimentos específicos, para área do estágio solicitado, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada.
  - 6.1.4. O/A candidato/a que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado/a.
  - 6.1.5. Somente será fornecida ao/à candidato/a uma cópia da prova escrita.
  - 6.1.6. As questões da prova escrita não serão pontuadas parcialmente.
  - 6.1.7. As respostas devem ser marcadas com um "X" sobre a/s letra/s que corresponde/m à/s alternativa/s. Marcações em outros espaços serão consideradas rasuras. Questões rasuradas serão anuladas.
- 6.2. As provas com questões de múltipla escolha, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **20 de fevereiro de 2018 às 14h**, em local a ser divulgado no NUTESES, Campus Educação Física e Fisioterapia.
- 6.3. A critério do (a) NUTESES, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no site [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).
- 6.4. O tempo de realização das provas será de 2 horas. O/A candidato/a deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 minutos de antecedência, munido/a de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o/a candidato/a que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado/a automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do/a candidato/a que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os/as candidatos/as, sendo automaticamente eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que assim proceder.

- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.6.1. Prova escrita – conhecimentos específicos.
  - 6.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa.
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o/a candidato/a que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o/a candidato/a de maior idade.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1.** O gabarito será afixado, dia **21/02/2018**, no mural da FAEFI. Não será disponibilizada cópia da prova escrita na divulgação do gabarito.
- 7.2.** As questões de múltipla escolha que ensejam recursos administrativos, serão analisados pelo NUTESSES. A interposição deverá ser subscrita pelo/a próprio/a candidato/a e entregue no Setor Concedente da Vaga de estágio, no horário de 08:30 às 11:30hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3.** Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página **www.editais.ufu.br**, e será afixado, também, no mural da unidade concedente.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário/a com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os/As candidatos/as da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no (a) NUTESSES respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

- 8.5. Somente poderá contratado/a o candidato/a regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.7.4. A pedido do/a estagiário/a;
  - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
  - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o/a aluno/a receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o/a estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo/a estagiário/a.
- 8.10. O/A estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O/A estudante em estágio não-obrigatório receberá também além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. Caso seja lançado na conta corrente do/a estagiário/a indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

- 8.13. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, ininterruptas, no horário de expediente do NUTESES, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.14. É assegurado ao/à estagiário/a, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao/à estagiário/a realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O/A candidato/a aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Itaú, Santander, CEF e CREDUFU), devendo o/a candidato/a ser o/a titular da conta corrente.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

---

**Marina Ferreira de Souza Antunes**  
**Coordenadora do NUTESES**

## ANEXO I - PROGRAMA DA PROVAS

### 1. Língua Portuguesa

Análise sintática.

Ortografia.

Figuras de linguagens.

### 2. Conhecimentos Específicos

Produção de conhecimento na área de educação física.

## Bibliografia

SOUZA, Julia Paula Motta de. Epistemologia da educação física: análise da produção científica do programa de pós-graduação da faculdade de educação física da Unicamp (1991-2008) DOI:10.5007/2175-8042.2011v23n36p247. *Motrivivência*, Florianópolis, n. 36, p. 247-267, jan. 2011. ISSN 2175-8042. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2011v23n36p247/19653>>. Acesso em: 17 nov. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.5007/2175-8042.2011v23n36p247>.

ALVES, Cláudia Aleixo; FIGUEIREDO, Zenólia Christina Campos. Repercussões dos discursos dos docentes em um currículo de licenciatura em educação física. **Pensar a Prática**, [S.l.], v. 19, n. 2, jun. 2016. ISSN 1980-6183. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fef/article/view/37208>>. Acesso em: 17 nov. 2017. doi:<https://doi.org/10.5216/rpp.v19i2.37208>.

FURTADO, Heitor Luiz; NAMAN, Maíra. Formação do pesquisador em educação física: análises epistemológicas. **Pensar a Prática**, [S.l.], v. 17, n. 3, set. 2014. ISSN 1980-6183. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fef/article/view/26504/17109>>. Acesso em: 17 nov. 2017. doi:<https://doi.org/10.5216/rpp.v17i3.26504>.